



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do município para o exercício de 2026.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

## LEI Nº 5.694/2026

**DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

## ANEXO I

### Ampliação de Metas PPA 2026/2029



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Unid.	Ação	Descrição		
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2.015		Manter e desenvolver ações do Departamento de Tecnologia da Informação		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.004.04.126.1002.2.015	1.0	R\$ 1.040.900,00	R\$ 28.264,00	R\$ 1.069.164,00
2.015	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre		R\$ 28.264,00
<b>Programa:</b> 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO				
<b>Objetivo do programa:</b> Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.				

### 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid.	Ação	Descrição		
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1.003		Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.1030.1.003	3.0	R\$ 0,00	R\$ 784.666,66	R\$ 784.666,66
1.003	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres   02 - Saúde		R\$ 94.666,66
1.003	3503	09 - Transferências de Programas   02 - Saúde		R\$ 690.000,00
<b>Programa:</b> 1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
<b>Objetivo do programa:</b> Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.				

### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unid.	Ação	Descrição		
06.002		DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA		
2.059		Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção Social Especial		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.002.08.245.1005.2.059	1.0	R\$ 565.200,00	R\$ 95.000,00	R\$ 660.200,00
2.059	33990	09 - Transferências de Programas   04 - Direitos da		R\$ 95.000,00
<b>Programa:</b> 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Objetivo do programa:** Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.

### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unid.\Ação	Descrição			
06.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
6.001	Manter e desenvolver ações dos Serviços da Casa Lar - Alta Complexidade			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.1005.6.001	1.0	R\$ 304.261,36	R\$ 180.000,00	R\$ 484.261,36
6.001	33990	09 - Transferências de Programas   04 - Direitos da		R\$ 180.000,00
<b>Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>Objetivo do programa:</b> Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.				

### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unid.\Ação	Descrição			
06.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
6.004	Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção e Promoção à Família			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.1005.6.004	1.0	R\$ 425.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 513.000,00
6.004	33990	09 - Transferências de Programas   04 - Direitos da		R\$ 88.000,00
<b>Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>Objetivo do programa:</b> Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.				

### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid.\Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
1.004	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.1016.1.004	3589.39	R\$ 0,00	R\$ 11.513.816,11	R\$ 11.513.816,11
1.004	3504	99 - Outras Origens   99 - Outras Áreas		R\$ 764.666,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.004	33073	13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM   07 - Recursos	R\$ 58.679,54
1.004	31993	03 - Transferências Voluntárias   01 - Educação	R\$ 9.596.993,65
1.004	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre	R\$ 1.093.476,53

**Programa:** 1016 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo do programa:** Promover o desenvolvimento integral de crianças por meio de alfabetização, raciocínio lógico, valores éticos e metodologias inovadoras, garantindo inclusão, qualidade educacional e preparação para o ensino médio.

### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid.\Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.071	Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental			
<b>Funcional</b>	<b>Meta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Saldo Atual</b>
07.002.12.361.1016.2.071	1.0	R\$ 16.354.693,00	R\$ 680.562,25	R\$ 17.035.255,25
2.071	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres   01 - Educação		R\$ 550.073,50
2.071	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres   01 - Educação		R\$ 93.520,00
2.071	3107	99 - Outras Origens   01 - Educação		R\$ 36.968,75

**Programa:** 1016 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo do programa:** Promover o desenvolvimento integral de crianças por meio de alfabetização, raciocínio lógico, valores éticos e metodologias inovadoras, garantindo inclusão, qualidade educacional e preparação para o ensino médio.

### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid.\Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.072	Manter e desenvolver ações da Educação Infantil			
<b>Funcional</b>	<b>Meta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Saldo Atual</b>
07.002.12.365.1015.2.072	1.0	R\$ 11.734.796,04	R\$ 166.923,75	R\$ 11.901.719,79
2.072	3107	99 - Outras Origens   01 - Educação		R\$ 36.968,75
2.072	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres   01 - Educação		R\$ 23.184,00
2.072	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres   01 - Educação		R\$ 106.771,00

**Programa:** 1015 - ENSINO INFANTIL

**Objetivo do programa:** Garantir educação de qualidade na primeira infância, por meio de acesso a creches, formação docente e atividades pedagógicas, visando o desenvolvimento integral e a redução das desigualdades.

### 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unid.	Ação	Descrição			
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS			
1.001		Pavimentação em Vias Urbanas			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.26.451.1004.1.001		110.785,45	R\$ 413.049,11	R\$ 21.646.910,50	R\$ 22.059.959,61
1.001	31155	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 4.388.692,04
1.001	31991	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 8.111.057,21
1.001	31992	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 700.000,00
1.001	3504	99 - Outras Origens   99 - Outras Áreas			R\$ 233.375,59
1.001	31152	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 8.213.785,66
<b>Programa:</b> 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
<b>Objetivo do programa:</b> Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.	Ação	Descrição			
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS			
1.002		Pavimentação em Vias Rurais			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.26.451.1004.1.002		106.294,48	R\$ 89.697,24	R\$ 22.969.049,59	R\$ 23.058.746,83
1.002	31154	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 16.499.899,61
1.002	31153	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 6.469.149,98
<b>Programa:</b> 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
<b>Objetivo do programa:</b> Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Unid.	Ação	Descrição			
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
2.102		Manter e desenvolver ações de coleta e manejo de resíduos sólidos			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
10.002.18.541.1013.2.102		1.0	R\$ 2.450.749,41	R\$ 122.053,50	R\$ 2.572.802,91
2.102	31916	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas			R\$ 122.053,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Programa:** 1013 - MEIO AMBIENTE

**Objetivo do programa:** Promover a conservação ambiental e a sustentabilidade local por meio da gestão de resíduos, proteção de nascentes, reflorestamento, bem-estar animal e educação ambiental, visando qualidade de vida e equilíbrio ecológico.

## LEI Nº 5.695/2026

**DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI Nº 5.667/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2026, Lei 5.667, de 18 de dezembro de 2025, compreendendo:

l) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

### ANEXO I

**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**

**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2026**

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
03.004 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.004.04.126.1002.2.015 - Manter e desenvolver ações do Departamento de Tecnologia da		
Meta física: 1.0	Total da ampliação	R\$ 28.264,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)